



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha 018  
Proc. 295/2018  
Resp. Paes

## LEI Nº 9.338

De 01 de agosto de 2018

Autógrafo nº 193/18 - Projeto de Lei nº 202/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 (trinta e um) de julho de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Fundação de Arte e Cultura do Município autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

<b>03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>03.30</b>	<b>FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO</b>		
<b>03.30.01</b>	<b>FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.084	Cultura para Sustentabilidade		
13.392.084.2	Atividade		
13.392.084.2.182	Gestão e Acesso à Cultura	R\$	215.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>04 – Recursos Próprios da Administração Indireta</b>		

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo Art. 1º desta Lei será coberto com recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, sendo:

- I. Repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- II. Repasses de transferências financeiras, no montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pela Prefeitura do Município de Araraquara.

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual -



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PPA); na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sexta-Feira, 10/agosto/18 - Ano 113 - Nº 176.